

LEI Nº 382

22 DE DEZEMBRO DE 1994.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 344/94, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS QUE MENCIONAM E CONTEM OUTROS DISPOSITIVOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - FICA AMPLIADO O NÚMERO DE VAGAS DOS SEGUIN-
TES CARGOS:

ENCARREGADO DE MATADOURO: AMPLIA DE 1 (UMA) PARA 3 (TRÊS) VAGAS;

PROFESSOR PRE-ESCOLAR: AMPLIA DE 15 (QUINZE) PARA 18 (DEZOITO) VAGAS;

VIGILANTE DE MERCADO: AMPLIA DE 1 (UMA) PARA 4 (QUATRO) VAGAS;

ESCRITURÁRIO: AMPLIA DE 11 (ONZE) PARA 15 (QUINZE) VAGAS;

JARDINEIRO: AMPLIA DE 8 (OITO) PARA 12 (DOZE) VAGAS;

VIGILANTE: AMPLIA DE 2 (DUAS) PARA 13 (TREZE) VAGAS;

AUX. DE ODONTÓLOGO: AMPLIA DE 03 (TRÊS) PARA 05 (CINCO) VAGAS;

ODONTÓLOGO: AMPLIA DE 04 (QUATRO) PARA 05 (CINCO) VAGAS;

AGENTE ADMINISTRATIVO: AMPLIA DE 03 (TRÊS) PARA 04 (QUATRO) VAGAS;

ENCARREGADO DE TURMA: AMPLIA DE 05 (CINCO) PARA 06 (SEIS) VAGAS;

ENG. EMISSÃO C.T.P.S.: AMPLIA DE 02 (DUAS) VAGAS PARA 03 (TRÊS);

FISCAL DE OBRAS: AMPLIA DE 02 (DUAS) PARA 03 (TRÊS) VAGAS;

SERVENTE: AMPLIA DE 12 (DOZE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) VAGAS;

PARÁGRAFO ÚNICO: HAVENDO NECESSIDADE DAS VAGAS
ORA AMPLIADAS NO CAPUT DESTES ARTIGOS, DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE, A OR-
DEM DA CLASSIFICAÇÃO E OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTOS NO REGULAMENTO
GERAL DO CONCURSO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL, EM 28 DE
ABRIL DE 1994.

ART. 2º: - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-
RIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, 22 DE DEZEM

BRD DE 1.994.



JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -

